

PORTARIA Nº 334/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - **EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do tráfego no município do Recife, especialmente no bairro de Boa Viagem,

R E S O L V E:

I - Inverter o tráfego de veículos nas seguintes vias:

Rua Maria Carolina, no trecho compreendido entre a Rua General Edson Amâncio e a Rua Ministro Nelson Hungria, no sentido da primeira para a segunda;

Rua Professor Zezito Neves, no trecho compreendido entre a Rua Tenente João Cícero e a Rua Padre Bernardino Pessoa, no sentido da primeira para a segunda;

Rua Mamanguape, no trecho compreendido entre a Rua Francisco da Cunha e a Rua General Edson Amâncio, no sentido da primeira para a segunda;

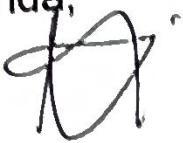
II - Tornar mão única de tráfego de veículos a Rua Ministro Nelson Hungria, no trecho compreendido entre a Rua Maria Carolina e a Avenida Antônio Falcão, no sentido da primeira para a segunda;

III - Tornar mão dupla de tráfego de veículos a Rua Pedro de Melo Cahú, no trecho compreendido entre a Rua Tenente João Cícero e Rua Professor José Brandão;

IV - Proibir estacionamento de veículos nos dias úteis da 06:00(seis) horas às 20:00(vinte) horas e aos sábados das 06:00(seis) horas às 14:00(quatorze) horas, nas seguintes vias:

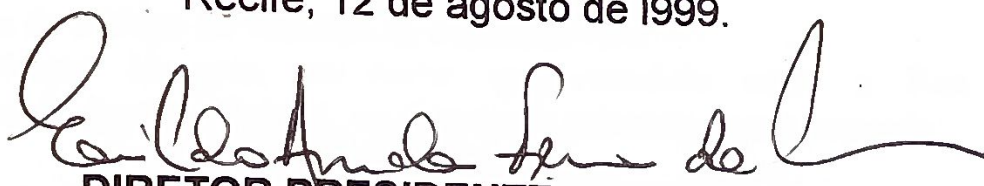
Rua Professor José Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Francisco da Cunha e a Rua Pedro de Melo Cahú, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

Rua Francisco da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Félix de Brito e Melo e a Avenida Antônio Falcão, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;



- V - Estabelecer área para carga e descarga na Rua Francisco da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Mamanguape e a Avenida Antônio Falcão, a partir do imóvel de número 272, numa extensão de 13,00 metros, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda, nos horários das 09:00(nove) às 11:00(once) horas e das 14:30(quatorze e trinta) às 16:30(dezesseis e trinta) horas;
- VI - Estabelecer estacionamento de veículos, paralelo a via, na Avenida Antônio Falcão, no trecho compreendido entre a Avenida Domingos Ferreira e a Rua Francisco da Cunha, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- VII - Estabelecer estacionamento de veículos com permanência máxima de 5 minutos, paralelo a via, Avenida Antônio Falcão, em frente ao número 467;
- VIII - Determinar que as disposições desta portaria, entre em vigor às 06:00(seis) horas do dia 14 de agosto de 1999;
- IX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de agosto de 1999.


DIRETOR PRESIDENTE, em exercício

a) Enildo Arruda Ferreira da Silva